



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020/PROJUR/DETRAN/RO, QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A Empresa F.B. GERA & CIA LTDA

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo DIRETOR GERAL, o Sr. **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-2, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: F.B. GERA & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF-08.480.723/0001-47, com sede à Rua José Maria Leonardi, nº 395-A, Jd. São Jorge, CEP: 13920-000, Pedreira – SP, neste ato representada por sua Sócia Proprietária, Sra. **Fabiana Balbino**, brasileira, inscrito no CPF/MF n.º 130.375.488-60, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob id. 8021125 fl. 04.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº **004/2020/PROJUR/DETRAN-RO**, conforme a solicitação de aditamento contida no ID 0023908683, justificativa de ID 0024519661, a manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado nº 569/PGE-2021 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.054288/2019-31, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº **004/2020/PROJUR/DETRAN-RO** por mais 12 (doze) meses, a contar de 16.03.2022, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor anual estimado do Contrato nº **004/2020/PROJUR/DETRAN-RO** passará a ser de **R\$ 269.155,69 (duzentos e sessenta e nove mil e cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**.

Cláusula Terceira - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0618120022000200001, Elemento de Despesa: 33903025, Fonte de Recursos: 0240, Nota de Empenho 2022NE000467, de 09/03/2022; Programa de Trabalho 0618120022000200001 - Elemento de Despesa: 33903917– Fonte de Recursos: 0240, Nota de Empenho 2022NE000468, de 09/03/2022.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 30, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual n. 369, de 2007, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente visto no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0024538310.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA BALBINO, Usuário Externo**, em 16/03/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 16/03/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 16/03/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **27344070** e o código CRC **3F674768**.